

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 859 • Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 18/1/2016.

DECRETO Nº 1.631, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade da Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, previsão legal contida em seus incisos I, II e III do art. 2º e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, bem como a Resolução nº. 453/2012 – CNS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para Biênio 2016/2018, de 20 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2018, com representantes dos seguintes segmentos:

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Titulares	
Reinaldo Aparecido dos Santos	Instituto de Capoeira Cordão de Ouro
Léia Vilalva de Moraes	Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Corumbá
Milton de Souza Carvalho	Centro de Equoterapia Odílza Miranda de Barros
Jóilse Rosane Charupá Duarte	Pastoral da Criança

Suplentes	
Gumercindo Serapião de Carvalho	Sindicato dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos de Mato Grosso do Sul

Hesley Santana Salustiano Magna Auxiliadora Martines	Instituto Madé Koré Odara do Pantanal Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias
Marcela Fardim Montenegro	Associação Corumbaense de Religião de Matriz Africana da Região do Pantanal

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE	
Titulares	
Ivan Espinoza Coelho	Sindicato de Técnicos e Auxiliares em Radiologia, em Empresa Pública e Privada no Estado de Mato Grosso do Sul
Marcilene Bastos	Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos no Município de Corumbá
Suplentes	
Mariluce Gonçalves Leão de Almeida	Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul
Eliane Souza Duarte	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul

SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO	
Titular	
Dinaci Vieira Marques Ranzi	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	
Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Saúde

SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO	
Titular	
Marianne Assis de Mattos	Associação Beneficente Corumbaense
Suplente	
Everly Silva Pereira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Saúde não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 859 • Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016



de 20 de janeiro de 2016.

Corumbá, 15 de janeiro de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 004/2016 - Processo nº. 50.416/2015
Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de Rh, para coordenar e dar apoio a equipe de trabalho que irá atuar no evento carnaval 2016, tendo por vencedora a Empresa: J. M. NEIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775.0001-46, no valor global de R\$ 82.370,60.
Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 004/2016
ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de Rh, para coordenar e dar apoio a equipe de trabalho que irá atuar no evento carnaval 2016. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 004/2016 - Processo Administrativo nº 50.416/2015 em favor da empresa: J. M. NEIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775.0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.
Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.
Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 005/2016 - Processo nº. 50.413/2015
Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio as Bandas durante o evento carnaval cultural 2016, tendo por vencedora a Empresa: J. M. NEIVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775.0001-46, no valor global de R\$ 108.957,60.
Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 005/2016
ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio as Bandas durante o evento carnaval cultural 2016. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 005/2016 - Processo Administrativo nº 50.413/2015 em favor da empresa: J. M. NEIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775.0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.
Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.
Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 006/2016 - Processo nº. 51.749/2015
Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada tipo lanche e coquetel, para atender a equipe técnica de trabalho do carnaval 2016, tendo por vencedora a Empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, no valor global de R\$ 42.018,00.

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02

Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.
Elio Moreira Junior – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 006/2016
ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada tipo lanche e coquetel, para atender a equipe técnica de trabalho do carnaval 2016. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 006/2016 - Processo Administrativo nº 51.749/2015 em favor da empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.
Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.
Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 003/2016
ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos ,com fornecimento de material de mão de obra , para confeccionar as roupas e fornecer os acessórios que farão parte do figurino do carnaval 2016. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 003/2016 - Processo Administrativo nº 50.515/2015 em favor da empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.086 de 18/01/2016 pág. 44 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 858 de 18/01/2016 pág. 03.
Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.
Corumbá-MS, 18 de Janeiro de 2016.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – P-13 e P-45) Nº. 059/2015.

Processo: 30.116/2015.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Farid A. H. M. Mustafa, inscrita no CNPJ/MF nº 02.984.590/0001-60.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo GLP - P-13 e P-45).
Valores Registrados: Item 01) Carga de Gás GLP P-13, 400 unidades, marca: SUPERGASBRAS, valor unitário: R\$ 64,00, valor total: R\$ 25.600,00 e Item 02) Carga de Gás GLP P-45, 300 unidades, marca: SUPERGASBRAS, valor unitário: R\$ 229,00, valor total: R\$ 68.700,00.
Valor total registrado: R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais).
Duração: 12 meses.
Data da Assinatura: 30/12/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e Sr. Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa – Farid A. H. M. Mustafa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 91 de 16 de dezembro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.631.765,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
	08.243.0103.2563.0000		3.190.11.00 9.000.00



02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00	24.000.00	
08.241.0103.2642.0000	3.1.90.13.00	3.000.00	
08.241.0103.2643.0000	3.1.90.04.00	25.000.00	
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	15.000.00	
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	30.000.00	
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	23.700.00	
12.365.0103.2583.0000	3.1.91.13.00	80.000.00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	62.500.00	
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	1.099.418.00	
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	15.000.00	
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	527.000.00	
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00	20.000.00	
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	140.000.00	

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.13.00	4.000.00	
12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	28.000.00	
12.367.0103.2599.0000	3.3.90.93.00	33.000.00	
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.92.00	500.00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	38.246.00	
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	399.302.00	
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	3.791.00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00	1.579.00	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	34.508.00	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	3.687.00	
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	19.932.00	

10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	47.879.00	
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	30.000.00	
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	28.843.00	
10.301.0103.2696.0000	3.1.90.04.00	39.000.00	
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	20.000.00	
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	16.000.00	
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	68.000.00	
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	5.779.00	
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	2.397.00	
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	184.658.00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	91.205.00	

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	6.300.00	
04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00	18.280.00	
02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	30.000.00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	15.000.00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00	39.900.00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA.HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	30.000.00	
15.451.0101.4180.0000	3.1.91.13.00	50.000.00	
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	7.700.00	
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	21.492.00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	56.900.00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL



04.124.0102.4340.0000	3.1.90.11.00	95.919,00	
02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.11.00	29.600,00	
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00	33.000,00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00	8.000,00	
18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	15.000,00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	750,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00	
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	-24.000,00	
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.30.00	-25.000,00	
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-15.000,00	
08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00	
02	24	91	FUNDO MUN. MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.04.00	-80.000,00	
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-23.700,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	-500,00	
12.365.0103.2596.0000	4.4.90.51.00	-33.000,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-3.791,00	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-40.908,00	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-3.687,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-6.601,00	
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-47.879,00	
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.04.00	-28.843,00	
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	-11.131,00	
10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00	
10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00	

20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.48.00	-10.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00	
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	-38.397,00	
15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-380.000,00	
16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	-36.400,00	
02	32	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	-29.720,00	
22.122.0104.4210.0000	3.3.90.30.00	-18.847,00	
22.122.0104.4210.0000	3.3.90.48.00	-5.695,00	
22.122.0104.4210.0000	4.4.90.52.00	-28.100,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00	
23.691.0104.5021.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	-19.547,00	
04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	-24.446,00	
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00	-92,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.50.43.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.30.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.31.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.32.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.35.00	-100,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.36.00	-500,00	
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00	-26.412,00	



04.122.0103.4312.0000	3.3.90.48.00	-100,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.92.00	-100,00
04.122.0103.4312.0000	4.4.90.51.00	-100,00
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.35.00	-100,00
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.36.00	-100,00
04.122.0103.4313.0000	3.3.90.92.00	-100,00
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.14.00	-100,00
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.30.00	-100,00
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.32.00	-100,00
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.33.00	-100,00
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.35.00	-100,00
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.36.00	-100,00

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.39.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	3.3.90.48.00	-100,00	
14.422.0103.4311.0000	4.4.90.52.00	-100,00	

02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	-6.000,00	
03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	-135.000,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	-531,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	-20.732,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.48.00	-2.000,00	

02	33	03	GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0102.4330.0000	3.1.90.11.00	-100,00	
04.122.0102.4330.0000	3.1.90.13.00	-100,00	

02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
04.122.0102.4341.0000	3.1.90.04.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.14.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.30.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.39.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	3.3.90.47.00	-100,00	
04.122.0102.4341.0000	4.4.90.52.00	-100,00	
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.39.00	-180,00	
04.124.0102.4340.0000	4.4.90.52.00	-4.522,00	

04.124.0102.4340.0000	3.3.90.36.00	-1.300,00
-----------------------	--------------	-----------

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-4.200,00	
06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-23.580,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.14.00	-30,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	-331,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.36.00	-1.740,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00	-921,00	
06.181.0103.4350.0000	4.4.90.52.00	-272,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.30.00	-24,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.32.00	-60,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.94.00	-117,00	

02	33	06	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.33.00	-100,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.36.00	-100,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.39.00	-593,00	
04.122.0102.4360.0000	3.3.90.47.00	-1.100,00	
04.122.0102.4360.0000	4.4.90.52.00	-20,00	

02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORU
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.04.00	-100,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.35.00	-100,00	

02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORU
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.36.00	-4.800,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.39.00	-8.300,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.92.00	-100,00	
14.422.0103.4820.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.13.00	-3.200,00	

02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	-33.000,00	

02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	-285.005,00	



18.542.0105.4151.0000	3.3.90.14.00	-750,00
18.542.0105.4151.0000	3.3.90.30.00	-2.400,00
02 33 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL		
13.392.0103.4140.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ		
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.33.00	-6.400,00
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-700.000,00
13.392.0103.4120.0000	3.3.50.41.00	-50.000,00
02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	-8.590,00
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.30.00	-4.990,00
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00	-8.118,00
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.34.00	-87.021,00
02 33 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02 33 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0105.5040.0000	3.3.90.39.00	-282.530,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 16 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 92 de 16 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$5.131.984,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	78.500,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	340.500,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	1.838.582,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	2.148.294,00
02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	90.587,00
02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	235.801,00
02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.11.00	399.720,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 16 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 93 de 22 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.050.798,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00	2.800,00
02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	56.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	500,00
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00	35.100,00
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	4.820,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	10.335,00



	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		22.580,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		16.490,00
02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE	
CORUMBÁ				
	27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00		9.000,00
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
FAZENDA E PLANEJAMENTO				
	04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00		50.880,00
	04.129.0102.4064.0000	3.3.90.46.00		4.000,00
02	31	10	SEC.MUN.DE	
INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		176.342,00
02	31	10	SEC.MUN.DE	
INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.93.00		125.000,00
	15.451.0101.5064.0000	3.3.90.93.00		178.800,00
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE	
TRÂNSITO E TRANSPORTE				
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		40.800,00
02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E	
DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ				
	14.422.0103.4820.0000	3.1.90.11.00		5.044,00
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E	
PATR.HISTÓRICO				
	15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00		110.857,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO	
AMBIENTE DO PANTANAL				
	18.541.0105.4150.0000	3.3.90.46.00		500,00
02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE	
CORUMBÁ				
	13.392.0103.4120.0000	3.3.50.43.00		200.000,00
	13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00		950,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL				
	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00		-2.800,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO				
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.94.00		-12.060,00
	12.366.0103.2597.0000	3.1.90.04.00		-32.530,00
	12.367.0103.2591.0000	3.1.90.11.00		-35.590,00

	12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00		-12.500,00
	12.367.0103.2591.0000	3.3.90.46.00		-1.740,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00		-2.185,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00		-277,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00		-500,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00		-720,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00		-100,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.46.00		-100,00
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00		-16.490,00
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.301.0103.2676.0000	3.1.90.04.00		-200,00
	10.301.0103.2676.0000	3.1.90.11.00		-100,00
	10.301.0103.2676.0000	3.1.90.13.00		-100,00
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00		-100,00
	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.04.00		-100,00
	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00		-100,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.14.00		-100,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00		-100,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.36.00		-100,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00		-100,00
	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.51.00		-100,00
	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00		-100,00
	10.301.0103.2698.0000	3.3.90.92.00		-100,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.13.00		-100,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.91.13.00		-100,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00		-100,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00		-100,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.92.00		-100,00
	10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00		-100,00
	10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00		-100,00
	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.14.00		-100,00
	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00		-100,00
	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.33.00		-100,00
	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.36.00		-100,00
	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.39.00		-100,00
	10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00		-100,00



Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.053.700,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA		
	08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00		11.089,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00		27.000,00	
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00		76.051,00	
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00		270.232,00	
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.46.00		300,00	
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU. BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00		848.650,00	
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00		3.300,00	
	12.365.0103.2583.0000	3.1.90.11.00		283.050,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00		77.700,00	
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00		750.500,00	
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00		20.810,00	
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00		210.000,00	
	12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00		78.930,00	
	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00		16.570,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.46.00		13.800,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		42.192,00	
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		1.606.277,00	

	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		57.064,00	
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00		74.784,00	
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00		1.342,00	
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00		65.000,00	
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00		18.000,00	
	10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00		45.000,00	
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		50.000,00	
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00		147.984,00	
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00		12.250,00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00		162.587,00	
	04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00		18.916,00	
	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00		240,00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.04.00		120,00	
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00		6.031,00	
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		11.852,00	
	09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00		106.300,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00		100,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA.HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA.HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.93.00		158.500,00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00		182.578,00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00		200.835,00	
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.46.00		480,00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL		
	04.124.0102.4340.0000	3.1.90.11.00		78.176,00	



04.124.0102.4340.0000	3.3.90.46.00	1.980,00	
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE
SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.11.00	281.310,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.46.00	29.000,00	
02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ			
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.11.00	6.820,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E
CIDADANIA			
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-101,00	
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	-141,00	
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	-226,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.36.00	-300,00	
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-14.000,00	
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	-6.200,00	
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	-15.108,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	-13.000,00	
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	-13.000,00	
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.
BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-530.000,00	
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	-182.100,00	
12.361.0103.2580.0000	3.3.90.46.00	-86.600,00	
12.361.0103.2581.0000	3.3.90.36.00	-13.850,00	
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.04.00	-119.100,00	
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.13.00	-50.400,00	
12.365.0103.2583.0000	3.1.91.13.00	-54.400,00	
12.365.0103.2583.0000	3.3.90.46.00	-25.700,00	
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-17.350,00	
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00	-4.100,00	
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.13.00	-5.700,00	
12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00	-8.500,00	
12.366.0103.2585.0000	3.3.90.46.00	-15.200,00	

12.367.0103.2587.0000	3.1.90.11.00	-8.500,00	
12.367.0103.2587.0000	3.1.91.13.00	-13.500,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO			
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	-37.380,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-65.000,00	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	-18.000,00	
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-33.445,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.04.00	-41.157,00	
10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	-3.843,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-29.736,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-20.264,00	
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-2.649,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-20.970,00	
02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ			
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	-1.257,00	
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-5.850,00	
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	-5.100,00	
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	-3.610,00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA			
04.122.0102.4074.0000	3.3.90.30.00	-1.418,00	
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.11.00	-126.993,00	
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.30.00	-2.730,00	
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00	-1.541,00	
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	-4.926,00	
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.46.00	-2.400,00	
04.126.0102.4073.0000	3.1.90.11.00	-91.067,00	
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.46.00	-3.760,00	
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-555.102,00	
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	-5.125,00	
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-57.445,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00	-300,00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA			
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.33.00	-792,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-248.431,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	-11.852,00	



09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	-42.902,00
02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.11.00	-48.532,00
04.122.0102.4060.0000	3.1.91.13.00	-25.580,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.36.00	-1.020,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00	-150.620,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.46.00	-5.620,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	-6.980,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.13.00	-6.070,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.94.00	-5.960,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.91.13.00	-23.730,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00	-3.800,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.46.00	-3.600,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
04.129.0102.4063.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00	-147.750,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.13.00	-7.400,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00	-79.240,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00	-1.900,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.47.00	-3.300,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	-946.097,00
02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.129.0102.4064.0000	4.4.90.51.00	-2.000,00
28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	-2.280,00
28.843.0102.4061.0000	3.2.90.22.00	-3.000,00
02 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL		
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	-77.231,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00	-27.679,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	-4.120,00
20.122.0102.4270.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
20.607.0104.4271.0000	4.4.90.52.00	-3.316,00
20.608.0104.4098.0000	3.3.90.30.00	-3.880,00
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.96.00	-20.107,00
02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0101.4181.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
04.122.0101.4492.0000	3.3.90.14.00	-1.385,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00	-1.037,00

15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	-121.705,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	-30.891,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	-8.181,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	-2.320,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00	-6.023,00
15.451.0101.4180.0000	4.4.90.51.00	-1.251,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00	-2.372,00
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	-13.300,00
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	-158.500,00
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.92.00	-1.000,00
15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00	-3.200,00
15.451.0101.5067.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
15.451.0101.5068.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.30.00	-1.895,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
15.452.0105.4491.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
16.482.0101.5061.0000	3.3.90.39.00	-1.270,00
16.482.0101.5061.0000	4.4.90.92.00	-1.000,00
16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00	-72.632,00
16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00	-1.072,00
17.512.0101.5181.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-234.886,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-56.428,00
02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.48.00	-500,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-294.780,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-47.536,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-15.400,00
02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	-6.320,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	-42.984,00



02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	-1.998.00	
02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.30.00	-4.529.00	
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	-156.071.00	
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.46.00	-2.840.00	
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.47.00	-3.762.00	
15.452.0102.4650.0000	4.4.90.52.00	-16.540.00	
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.30.00	-13.470.00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00	-61.906.00	
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00	-20.529.00	
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	-5.363.00	
18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	-25.677.00	
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.30.00	-33.330.00	
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.47.00	-1.768.00	
18.541.0105.4150.0000	4.4.90.51.00	-1.000.00	
18.542.0105.4151.0000	3.3.90.39.00	-1.116.00	
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	-107.000.00	
23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00	-20.000.00	
23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00	-21.000.00	
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	-62.000.00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 28 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 95 de 28 de dezembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado

com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$937.430,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	80.000.00	
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	160.000.00	
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	15.000.00	
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	100.000.00	
10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	50.000.00	
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00	20.000.00	
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	29.000.00	
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	30.000.00	
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	130.000.00	
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	150.000.00	
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	100.000.00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA.HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	73.430.00	

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 28 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 96 de 30 de dezembro de 2015

*bre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.337,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB
----	----	----	--



12.365.0103.2583.0000	3.1.91.13.00	34.502,00
12.367.0103.2587.0000	3.1.91.13.00	198,00
02	24	92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	37.290,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	705,00
02	31	10
SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	87.642,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB
12.361.0103.2581.0000	3.3.90.39.00	-34.700,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-705,00	
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-37.290,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-87.642,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 30 de dezembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 010/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **AURICE ALVES DE BARROS ROMERO**, matrícula 7487, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 02 (dois) anos de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 05/02/2016 e término em 03/02/2018, conforme processo nº 675/2016 de 07/01/2016.

Corumbá, MS, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 011/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DAMIANA DA COSTA SANCHEZ OLIVEIRA**, matrícula 3701, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/11/2015 e término em 09/12/2015, conforme processo nº 741/2016 de 08/01/2016;

- **PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS**, matrículas 2230-4 e 2230-10, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 16/11/2015 e término em 27/11/2015, conforme processo nº 782/2016 de 08/01/2016.

Corumbá, MS, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 012/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADAIR ROJAS PAIXAO**, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/11/2015 e término em 29/12/2015, conforme processo nº 770/2016 de 08/01/2016;

- **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 7772, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 25/11/2015 e término em 01/12/2015, conforme processo nº 740/2016 de 08/01/2016;

- **CAROLINE MACIEL RODRIGUES**, matrícula 8494, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 17/11/2015 e término em 01/12/2015, conforme processo nº 748/2016 de 08/01/2016;

- **ELIANE TOLEDO DA CRUZ**, matrícula 5285, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/11/2015 e término em 09/12/2015, conforme processo nº 743/2016 de 08/01/2016;

- **ERICA LOPES XAVIER**, matrícula 7630, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/12/2015 e término em 31/12/2015, conforme processo nº 778/2016 de 08/01/2016;

- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrículas 2185-4 e 2185-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/12/2015 e término em 02/01/2016, conforme processo nº 768/2016 de 08/01/2016;

- **JUCEMAR DE PINHO BRASIL**, matrículas 6618-2 e 6618-6, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/12/2015 e término em 10/12/2015, conforme processo nº 744/2016 de 08/01/2016;

- **JULIENO JACKSON OLIVEIRA ALVES**, matrícula 3460, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 18/11/2015 e término em 02/12/2015, conforme processo nº



752/2016 de 08/01/2016;

- **KATIA GISELE RIBEIRO SOARES**, matrícula 7168, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 15 (quinze) dias, com início em 12/11/2015 e término em 26/11/2015, conforme processo nº 747/2016 de 08/01/2016;

- **KEILA IRENE ESTEVAM**, matrícula 9902, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 01/12/2015 e término em 07/12/2015, conforme processo nº 774/2016 de 08/01/2016;

- **PATRICIA SANTOS SILVA**, matrícula 9896, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 09/11/2015 e término em 28/11/2015, conforme processo nº 776/2016 de 08/01/2016;

- **PATRICIA SANTOS SILVA**, matrícula 9896, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 30/11/2015 e término em 14/12/2015, conforme processo nº 777/2016 de 08/01/2016;

- **SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 3647, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/11/2015 e término em 05/12/2015, conforme processo nº 742/2016 de 08/01/2016;

- **TEREZINHA JARCEM**, matrícula 610, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 07/12/2015 e término em 04/02/2016, conforme processo nº 771/2016 de 08/01/2016;

- **TEREZINHA PINTO**, matrícula 673, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias, com início em 25/11/2015 e término em 04/12/2015, conforme processo nº 772/2016 de 08/01/2016;

- **TEREZINHA PINTO**, matrícula 673, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 07/12/2015 e término em 11/12/2015, conforme processo nº 773/2016 de 08/01/2016;

- **VANESSA ALVARENGA LIMA**, matrícula 3173, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 02/12/2015 e término em 01/01/2016, conforme processo nº 753/2016 de 08/01/2016.

Corumbá, MS, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 013/2016.

DISPOE SOBRE INTERRUPOÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 5º do art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para acompanhamento de cônjuge, concedida à servidora **LUCIANA FERREIRA AMBROSIO BARBOSA**, matrícula 6645, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SMGP nº 60/2014 de 02/04/2014 e conforme processo nº 1061/2016 de 12/01/2016, no qual se requer o retorno as suas atividades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18/01/2016.

Corumbá, MS, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Declaração de estabilidade no serviço público municipal de servidores do Poder Executivo aprovados no estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve:

DECLARAR, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de dezembro de 2000, estáveis no serviço público municipal os servidores do Poder Executivo relacionados no Anexo, por terem sido aprovados no estágio probatório, a contar da data em que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função.

Corumbá, 14 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129/2014

ANEXO

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

SERVIDORES DECLARADOS ESTÁVEIS

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função Ocupado	Data de Início da Estabilidade
9202	Bruna de Freitas Ramos	Técnico de Atividades Organizacionais I	27/12/2015
7617	Francisco Calonga da Rocha	Auxiliar de Serviços Operacionais I	12/12/2015
9229	Jeferson dos Santos Pimenta	Técnico de Atividades Organizacionais I	12/12/2015
3297	Luciano Cruz Souza	Fiscal de Posturas Municipais	31/12/2015
7317	Luiz Fernando Moreira	Analista de Controle Interno 3ª categoria - Engenharia	07/01/2016
9213	Rosângela Barbosa Ramos	Auxiliar de Serviços Operacionais I	12/12/2015
9225	Rosenir Gomes Palácio Ramos	Auxiliar de Serviços Operacionais II	12/12/2015
2866	Sergio Serra Baruki	Analista de Controle Interno 3ª categoria - Engenharia	07/01/2016

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 015/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve:

CONCEDER:

Adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005:

- **ACYR GODOY DOUEIDAR**, matrícula 1309, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 46793/2015;

- **ALEXANDRA SALES PEIXOTO FERNANDES**, matrícula 6662, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 46531/2015;

- **ANDRÉ LUIS MICENO PAPA**, matrícula 7995, Auditor Fiscal da Receita Municipal 3ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 31431/2015;

- **ARILDO RAMOS DAS NEVES**, matrícula 6619, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 42872/2015;

- **CELSO DE SOUZA**, matrícula 6699, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 51626/2015;

- **CIBELE MARIA MORAES GONÇALVES**, matrícula 3852, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016,



conforme processo nº. 45959/2015;

- **CLAUDILENE DOS SANTOS MELLO**, matrícula 6974, Técnica de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 46148/2015;

- **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 6681, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 30222/2015;

- **CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS**, matrícula 5111, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 27752/2015;

- **DULCINEIA OLIVA RIBEIRO**, matrícula 6587, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 27848/2015;

- **EDUARDO DE MORAES NETO**, matrícula 7491, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 50141/2015;

- **GEISIANE NASCIMIRA DA SILVA DOURADO**, matrícula 9590, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 28696/2015;

- **GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA**, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 48127/2015;

- **JOANITA BATISTA DA SILVA MENDES**, matrícula 6641, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 30107/2015;

- **JOÃO IVO DA COSTA FILHO**, matrícula 7430, Guarda Municipal, lotado na Governadoria Municipal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 37308/2015;

- **JOEL MARQUES GALVÃO**, matrícula 8967, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 30953/2015;

- **JOSÉ LUIZ AQUINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 7458, Guarda Municipal, lotado na Governadoria Municipal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 40582/2015;

- **KELLY QUIRINO DE PAULA SANTOS**, matrícula 8755, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 48134/2015;

- **LUCIANA XAVIER LIMA**, matrícula 4076, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 44524/2015;

- **LUIZ FELIPE DORILÊO GOMES DA SILVA**, matrícula 8005, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 45265/2015;

- **LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA**, matrícula 6565, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 34506/2015;

- **MARCELO DE SANTANA PEREIRA**, matrícula 2869, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 29942/2015;

- **MARIA CRISTINA CEBALHO**, matrícula 6615, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 38472/2015;

- **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ESTIGARRIVIA**, matrícula 2334, Agente de

Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016 conforme processo nº 31364/2015;

- **MARISTELA RIOS DA FONSECA**, matrícula 3588, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 36916/2015;

- **PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU**, matrícula 9639, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 26306/2015;

- **PENÉLOPE DAWKLER HIRAN DE MORAES**, matrícula 4073, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 44567/2015;

- **REGIANE MAXCIONE BARROS DA COSTA MONTEIRO**, matrícula 7607, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº 47262/2015;

- **ROGÉRIO FRANCISCO VASQUES**, matrícula 7090, Guarda Municipal, lotado na Governadoria Municipal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 51088/2015;

- **ROSA MARIA CARRILHO**, matrícula 3670, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº 37459/2015;

- **ROSANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 8680, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 37541/2015;

- **RUTHIANA GODOY DE LARA**, matrícula 7918, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº 39700/2015;

- **SANDI HELEN DE SOUZA SALDANHA**, matrícula 8855, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 50903/2015;

- **SERGIO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, matrícula 6557, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 45912/2015;

- **TÂNIA MODESTO DA SILVA**, matrícula 8729, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 51585/2015;

- **VOLMER NUNES DA COSTA**, matrícula 7969, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 51442/2015;

- **WALDINEI FERREIRA SEIZER**, matrícula 3555, Guarda Municipal, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 48151/2015;

- **WELINGTON RAMOS**, matrícula 6043, Guarda Municipal, lotado na Governadoria Municipal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2016, conforme processo nº. 28445/2015.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129/2014

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Republicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 846 de 22 de dezembro de 2015, pág.08:

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



Declaração de estabilidade no serviço público municipal de servidores do Poder Executivo aprovados no estágio probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve:

DECLARAR, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de dezembro de 2000, estáveis no serviço público municipal os servidores do Poder Executivo relacionados no Anexo, por terem sido aprovados no estágio probatório, a contar da data em que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função.

Corumbá, 18 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129/2014

ANEXO

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SERVIDORES DECLARADOS ESTÁVEIS

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função Ocupado	Data de Início da Estabilidade
7730	Adilce Gonzaga	Técnico de Apoio Operacional II - Desenhista Projetista	27/07/2015
9929	Ana Paula Badari	Gestor de Obras e Projetos - Analista de Projetos de Engenharia - Arquitetura	25/07/2015
2868	Angélica de Farias Cardoso	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
6112	Bruna Marques Facundo de Souza	Gestor de Obras e Projetos - Analista de Projetos de Engenharia - Arquitetura	25/07/2015
1987	Dalton Monteiro de Souza	Auxiliar de Serviços Operacionais I	27/07/2015
8346	Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
8956	Flávia Silva de Souza Pinho	Auxiliar de Serviços Operacionais I	27/07/2015
6094	Francisco Miguel Ribeiro Filho	Auxiliar de Serviços Operacionais II	27/07/2015
7316	Isabelle Xavier de Oliveira	Gestor de Obras e Projetos - Analista de Projetos de Engenharia - Arquitetura	25/07/2015
8328	Janeane da Conceição Carvalho de Miranda	Auxiliar de Serviços Operacionais I	27/07/2015
8968	João Eudes de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais II - Motorista de Veículo Pesado	27/07/2015
8967	Joel Marques Galvão	Agente de Serviços Operacionais I - Motorista de Veículo Leve	27/07/2015
8969	Lauro Mathias Sampaio de Almeida	Agente de Serviços Operacionais II - Operador de Máquinas e Equipamentos	27/07/2015
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho	Técnico de Atividades Organizacionais I	27/07/2015
7539	Madson Ramão	Gestor de Obras e Projetos - Analista de Projetos de Engenharia - Engenharia de Agrimensura	25/07/2015
9979	Marco Antônio Arruda Braga	Agente de Serviços Operacionais II - Motorista de Veículo Pesado	27/07/2015
6750	Maria Eliza Alves	Agente Fiscal de Transportes	27/07/2015
9449	Mirian Lima dos Santos	Técnico de Apoio Operacional II	27/08/2015
9639	Paulo Sergio da Silva Narimatsu	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
9990	Raissa de Almeida Varela	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015
8342	Saira Adrielly da Costa Tinoco	Gestor de Atividades Organizacionais - Analista Contábil	25/07/2015
6138	Sheila Regina Serra de Paula	Gestor de Projetos de Desenvolvimento - Administração	25/07/2015
8958	Suellen Aparecida de Arruda Silva	Técnico de Atividades Organizacionais I	27/07/2015
9993	Tanis Pinheiro de Oliveira	Gestor de Atividades Organizacionais - Administração	25/07/2015

8945	Tauany Felix dos Santos	Fiscal de Posturas Municipais	27/07/2015
8960	Waltencir Magalhães de Moraes	Agente de Serviços Operacionais II - Motorista de Veículo Pesado	27/07/2015
8763	Wânia Regina Freire Marques Navarro	Técnico de Atividades Institucionais I	09/07/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 51857/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ana Carolina Faria de Vargas
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médica Plantonista- com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:4.164,40(quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde 25.91-Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2695-Gerenciamento das Redes de Urgência e Emergência - Prociadão

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:08/01/2016

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal Saúde e Ana Carolina Faria de Vargas.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 51695/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Luz Mila Ledezma Ramallo
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médica Plantonista- com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:4.164,40(quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde 25.91-Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2695-Gerenciamento das Redes de Urgência e Emergência - Prociadão

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:15/01/2016

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal Saúde e Luz Mila Ledezma Ramallo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo 47464/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Paulo Cesar Abud Filho
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médico Plantonista- com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:4.164,40(quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde 25.91-Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2695-Gerenciamento das Redes de Urgência e Emergência - Prociadão

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:04/01/2016

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal Saúde e Paulo Cesar Abud Filho.